

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22 de
Fevereiro de 2021
Edição 788

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº634/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1330/2017 que designou **Rodrigo da Costa Carneiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCIH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº635/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo da Costa Carneiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCIH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº636/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aldilea Alves Paes** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Aconchego, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº637/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Guilherme Amorim Cabral** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Aconchego, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº397/2021

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos **Rogério Pessanha Gomes da Silva**, **Alexandra dos Santos Paes**, **Juliana Alves de Oliveira** (mat.13.640) e **Silvia Cristina Maciel Motta** como **Membros CPL**, **Símbolo JETON**, da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Transparência e Controle; da

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; da Secretaria Municipal de Segurança Pública; da Secretaria Municipal de Defesa Civil; da Guarda Civil Municipal e da Postura Municipal.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Direta**, **Símbolo JETON** e Secretário da Comissão Permanente de Licitação - Direta, os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro** e **Rogério Pessanha Gomes da Silva**, sem ônus para municipalidade.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designada, como membro suplente, a servidora Zenaide Batista Teixeira.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 – SMOIH / SEPUMMA

INSTITUI EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (EM) DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV-RIV), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 015/2020) e na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 016/2020);

CONSIDERANDO o disposto o §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 253/2009, que versa sobre os procedimentos administrativos para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se disciplinar a análise, as exigências e as condicionantes impostas pelo poder público municipal na elaboração do EIV-RIV pelos diversos empreendimentos urbanísticos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM formada por profissionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação - SMOIH e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA, que analisará e avaliará a necessidade, a elaboração, os requisitos, os termos e demais exigências do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conforme dispõe a legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 2º. A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMOIH):

- a) CESAR ROMERO FERREIRA BRAGA;
- b) ULYSSES CARDOSO RANGEL;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE (SMPUMMA)

- a) MARIEL LIMA DE OLIVEIRA;
- b) LUCY URURAY POVOA DUARTE VILLELA;
- c) CARLOS RONALD M. AREAS;

III - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTT)

- a) SÉRGIO MANSUR.

Art. 3º. A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM, após avaliar a necessidade de elaboração do EIV/RIV, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 253/2009, expedirá o TERMO DE REFERÊNCIA - TR ao empreendedor objetivando instruí-lo à elaboração do EIV/RIV do empreendimento a ser licenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo a necessidade de elaboração do EIV/RIV, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM comunicará, *de ofício*, ao empreendedor sobre tal decisão.

Art. 4º. A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM se reunirá mensalmente, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação (SMOIH) e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SMPUMMA), alternadamente, devendo consubstanciar suas decisões em ata, a ser pensada ao respectivo procedimento administrativo e publicada no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo necessidade, os respectivos Secretários convocarão extraordinariamente a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM para se reunir e decidir sobre assunto urgente.

Art. 5º. Após os trabalhos de análise e avaliação do EIV/RIV, e de todas as suas fases instrutórias, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM remeterá seu Parecer Conclusivo - PC ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CMMAU que decidirá pela convocação de Audiência Pública, conforme o art. 8º do Decreto Municipal nº 253/2009.

Art. 6º. Em caso de dispensa do EIV/RIV, pela EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM, o empreendedor não estará isento de elaborar e apresentar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e seu respectivo Relatório - RIMA, nos termos da legislação ambiental vigente.

Art. 7º. Observar-se-á o prazo ora estabelecido no Decreto Municipal nº 253/2009 e na legislação específica.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 15/2021, que "*determina a realização de relatório da situação encontrada nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para realização de relatório da situação encontrada, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório circunstanciado deverá constar a situação predial, patrimonial e de estoque da Secretaria.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – CESAR ROMERO FERREIRA BRAGA**, Subsecretário Municipal de Licenciamento;
- II – ULYSSES CARDOSO RANGEL**, Gerente de Licenciamento e Fiscalização;
- III – NATÁLIA POSES PEREIRA**, Assessora Técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 06/2021, que "*determina o levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Levantamento e avaliação de Contratos e Convênios, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – WILSON THADEU RANGEL CAMPINHO**, Contador;
- II – EWERTON TAVARES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Urbanismo;
- III – MÁRIO JORGE SOARES PINTO NETO**, Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Portaria nº 003/2021

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Simone Ferreira Muniz de Oliveira, matrícula nº 40425, para atuar como gestora do contrato de Concessão de Serviços Públicos e Jamil de Souza Barreto, matrícula nº 6160 e Bárbara Lopes Sales Rangel, matrícula nº 40.424, para atuar como fiscais do contrato, refere-se ao contrato nº 01/2008 - processo administrativo 2007.026.000195-7-PR. Celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Vital Engenharia Ambiental. S.A. com CNPJ nº 02.536.066/0001-26.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 04 de Janeiro de 2021, tornando sem efeito a Portaria nº 001/2020.

Campos dos Goytacazes, 26 de Janeiro de 2021.

Frederico de Mattos Rangel
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 05 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 002/2021 CMAS, de 05.02.2021, as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

I – Comissão de Política

Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanini
Henrique Augusto Souza Oliveira
Sociedade Civil: Cintia Dutra Silva Bensi
Graciete Santana Nogueira Nunes;

II – Comissão de Normas

Poder Público: Mericelly Bastos Vilela
Adriana Lima Gonçalves
Sociedade Civil: Geovana Gomes Neves
Úrsula Paula Peçanha França Nunes;

III – Comissão de Orçamento e Financiamento

Poder Público: Edimar Rodrigues de Alvarenga
Mariana Lima Winter
Sociedade Civil: Angélica Pereira Barreto Tavares
Eliana Monteiro Feres;

IV – Comissão de Fiscalização

Poder Público: José Renato de Oliveira Matos
Uanderson Barreto de Souza
Sociedade Civil: Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo
Sueli da Silva.

Art.2º: As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 007/2021

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 015/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – LEANDRO LUÍS TÁBET PARENTE, portador da matrícula funcional n.º 26.915, MÔNICA MONTEZUMA CHACAR, matrícula funcional n.º 25.642 e ANA LÚCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula funcional n.º 28.402, fiscais dos contratos referentes ao Pregão SRP n.º 009/2019, Processo n.º 2019.099.000042-3-PR, cujo objeto é a locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021;

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 008/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional n.º 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n.º 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto n.º 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 016/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – LEANDRO LUÍS TÁBET PARENTE, portador da matrícula funcional n.º 26.915, MÔNICA MONTEZUMA CHACAR, matrícula funcional n.º 25.642 e ANA LÚCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula funcional n.º 28.402, fiscais dos Contratos referentes ao Pregão SRP n.º 019/2019, Processo n.º 2019.099.000082-2-PR, cujo objeto é locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente aos lotes frustrados do pregão n.º 009/19).

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021;

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

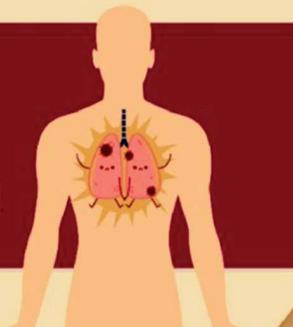


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br